PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N°730/98

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei N°348/98, de 02 de outubro de 1998

DECRETA:

Art.1°- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231-Subvenções Sociais, na função programática 08460312.029- Subvenções Sociais a entidades ligadas a Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Art.2°- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária 06.1- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3231- Subvenções sociais, 15810312.018- subvenções sociais para entidades assistenciais, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Art.3°- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tapera.

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 02 de outubro de 1998

JOSÉ ONOFRE PEREIRA Prefeito Municipal